

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 2023.01.31.02

OBJETO: Aquisição de sementes de algodão e produtos biológicos, para o correto manejo e desenvolvimento da cultura do algodão no Município de Irauçuba, de responsabilidade da Secretaria de Desenvolvimento Rural, Recursos Hídricos e Meio Ambiente do Município de Irauçuba - CE.

AUTUAÇÃO

Hoje, nesta cidade, autuo o Processo Administrativo de Dispensa de Licitação Nº. 2023.01.31.02, que adiante se vê, do que, para constar, lavrei este termo.

Irauçuba/CE, 31 de janeiro de 2023.



Júlio César Costa Brasil Sobrinho
Secretário de Desenvolvimento Rural, Recursos Hídricos e Meio Ambiente



Centro Administrativo – Sede da Secretaria da Administração
Rua Walmar Braga, 507, Centro | Irauçuba-CE | CEP: 62.620-000



licitacao@iraucuba.ce.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA

AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA PROPOSTAS ADICIONAIS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2023.01.31.02

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA - AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA PROPOSTAS ADICIONAIS - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2023.01.31.02. SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA - torna público o interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados na **Dispensa de Licitação Nº 2023.01.31.02**, cujo objeto é a **Aquisição de sementes de algodão e produtos biológicos, para o correto manejo e desenvolvimento da cultura do algodão no Município de Irauçuba, de responsabilidade da Secretaria de Desenvolvimento Rural, Recursos Hídricos e Meio Ambiente do Município de Irauçuba – CE**, tudo conforme especificações contidas no Termo de Referência e no Modelo de Proposta de Preços o qual encontra-se disponível nos seguintes endereços eletrônicos: <http://www.diariomunicipal.com.br> ou <http://iraucuba.ce.gov.br>. Os interessados deverão encaminhar a Proposta de Preços com valor global inferior ao menor preço encontrado até o momento: R\$ 30.600,00 (Trinta mil e seiscentos reais), através do e-mail: compras@iraucuba.ce.gov.br, até as 17:00h do dia 06 de fevereiro de 2023 - Irauçuba/CE, 01 de fevereiro de 2023. Júlio César Costa Brasil Sobrinho, Secretário de Desenvolvimento Econômico.



Centro Administrativo – Sede da Secretaria da Administração
Rua Walmar Braga, 507, Centro | Irauçuba-CE | CEP: 62.620-000



licitacao@iraucuba.ce.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUMIRIM

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.01.31.1

O Município de Ipaumirim/CE, realizará certame licitatório na modalidade Pregão nº 2023.01.31.1, do tipo Eletrônico, cujo objeto é a aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores, destinados ao atendimento das necessidades dos veículos e máquinas pesadas pertencentes às diversas Secretarias do Município de Ipaumirim/CE. Abertura: 15 de fevereiro de 2023, a partir das 9h00min. Início de acolhimento das propostas: 03 de fevereiro de 2023, às 9h00min. Maiores informações e acesso ao edital nos sites eletrônicos: licitacoes.tce.ce.gov.br e/ou bilcompras.com. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3567-1525.

Ipaumirim/CE, 31 de janeiro de 2023
SALOMÃO DIAS DE SOUZA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA

AVISO
TOMADA DE PREÇOS Nº TP-022/2022

Aviso de Abertura de Propostas Comerciais da Tomada de Preços Nº TP-022/2022. OBJETO: Contratação de obras e serviços de engenharia para a construção do Mercado Público Municipal, de responsabilidade da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente do Município de Iracema. A Comissão de Licitação comunica aos interessados que após término de prazo recursal relativo a fase de habilitação, onde nenhuma empresa manifestou interposição de recursos, a Abertura das Propostas Comerciais das Empresas Habilitadas dar-se-á no dia 07 de Fevereiro de 2023, às 08h.

Iracema-CE, 1º de Fevereiro de 2023.
FRANCISCO DAS CHAGAS CAVALCANTE FERNANDES
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.01.24.01

A Prefeitura Municipal de Iraucuba, torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital de Pregão Eletrônico Nº 2023.01.24.01, que tem como objeto a Contratação de pessoa jurídica para aquisição de material didático para alunos, professores e realização de processo formativo para professores, gestores (diretores e coordenadores), e técnicos da Secretaria de Educação do Ensino Fundamental, de responsabilidade da Secretaria da Educação do Município de Iraucuba/CE, conforme especificação contida nos anexos do edital. O recebimento das propostas, através do site da Bolsa de Licitações e Leilões - BLL, dar-se-á a partir das 17h00min do dia 02/02/2023, até às 17h00min do dia 16/02/2023. Data de Abertura das Propostas: 17/02/2023 às 08h00min. O Edital estará disponível nos Sites: www.bllcompras.org.br ou www.tce.gov.br, a partir da data da publicação deste Aviso.

Iraucuba/CE, 1º de fevereiro de 2023
JAYSON MOTA AZEVEDO MESQUITA
Pregoeiro

AVISO

Convocação para Propostas Adicionais - Dispensa de Licitação Nº 2023.01.31.02. Secretaria de Desenvolvimento Rural, Recursos Hídricos e Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Iraucuba - Torna público o interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados na Dispensa de Licitação Nº 2023.01.31.02, cujo objeto é a Aquisição de sementes de algodão e produtos biológicos, para o correto manejo e desenvolvimento da cultura do algodão no Município de Iraucuba, de responsabilidade da Secretaria de Desenvolvimento Rural, Recursos Hídricos e Meio Ambiente do Município de Iraucuba - CE tudo conforme especificações contidas no Termo de Referência e no Modelo de Proposta de Preços o qual encontra-se disponível nos seguintes endereços eletrônicos: <http://www.diariomunicipal.com.br> ou <http://iraucuba.ce.gov.br>. Os interessados deverão encaminhar a Proposta de Preços com valor global inferior ao menor preço encontrado até o momento: R\$ 30.600,00 (trinta mil e seiscentos reais), através do e-mail: compras@iraucuba.ce.gov.br, até as 17:00h do dia 06 de fevereiro de 2023.

Iraucuba/CE, 1º de fevereiro de 2023.
JULIO CESAR COSTA BRASIL SOBRINHO
Secretário de Desenvolvimento Econômico.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIBA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-003/2023 - DIVERSAS

Objeto: aquisição de combustíveis diversos, destinados a manutenção diária dos veículos vinculados e pertencentes às diversas unidades administrativas (Secretarias) da Prefeitura Municipal de Itaiçaba, referente ao exercício de 2023, de acordo com as quantidades constantes do anexo I (termo de referência), do edital, tipo: menor preço por item. Forma de Disputa: aberto e fechado. A Comissão de Pregão comunica aos interessados que a entrega das propostas comerciais dar-se-á até o dia 15 de fevereiro de 2023 às 08:00 horas (Horário de Brasília). O Edital está disponível nos sites: (local de realização do pregão), ou .

Itaiçaba - CE, 1º de fevereiro de 2023
PEDRO HUGO SARAIVA BARBOSA
A Comissão.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITINGA

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1201.14.09/2022PERP - SRP

Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar para atender às necessidades da secretaria de educação do município de Itaitinga/CE, empresa vencedora: lote 01 DJW da Silva de Souza, inscrita no CNPJ: 41.107.229/0001-07 com valor global: 751.228,38 (setecentos e cinquenta e um mil duzentos e vinte e oito reais e trinta e oito centavos); vencedora do lote 02 PROVIX Comércio Varejista de Gêneros Alim. e Serv. EIRELI, inscrita no CNPJ: 17.328.748/0001-10, com o valor global de R\$ 2.310.479,23 (dois milhões trezentos e treze mil quatrocentos e setenta e nove reais e vinte e três centavos); Vencedora do lote 03 PROVIX Comércio Varejista de Gêneros Alim. e Serv. EIRELI, inscrita no CNPJ: 17.328.748/0001-10, com o valor global de R\$ 702.992,20 (setecentos e dois mil novecentos e noventa e dois reais e vinte centavos); Vencedora do lote 04 Provix Comércio Varejista de Gêneros Alim. e Serv. EIRELI, inscrita no CNPJ: 17.328.748/0001-10 com o valor global de R\$ 3.683.600,13 (três milhões seiscentos e oitenta e três mil seiscentos reais e treze centavos); Vencedora do lote 05 associação de produtores da agricultura familiar - apaf cnpj : 43.458.048/0001.50 com o valor global de R\$ 80.599,20 (oitenta mil Quinhentos e Noventa e nove reais e vinte centavos); lote 06 a empresa: a s rodrgues ind. e com. de polpa de frutas me 08.745.714/0001-30 com o valor global de R\$ 809.830,75 (oitocentos e nove mil eitozentos e trinta reais e setenta e cinco centavos) Adjuico e Homologo a Licitação na forma da Lei nº 8.666/93.

Itaitinga - CE, 31 de janeiro de 2023.
MARIA GORETTI MARTINS FROTA
Ordenadora de Despesa

AVISO

TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.07.010 TP

O Presidente da Comissão de Licitação - CPL da Prefeitura Municipal de Itaitinga - CE, torna público para conhecimento dos interessados que, dará prosseguimento com abertura da Proposta de Preços, no próximo dia 06 de Fevereiro de 2023, às 09h00min., na Rua Mannel de Sousa, 215 Loja 2 - Centro - Itaitinga - Ceará., cujo objeto é o Contratação de empresa para obra de Pavimentação em Piso Intertravado e sinalização no bairro Jabuti, Município de Itaitinga/CE. (PT 1028871-46).

Itaitinga - CE, 1º de fevereiro de 2023
FRANCISCO ARNALDO BRASILEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPICOCA

RESULTADO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 9.12/2022-TP

A Comissão Especial de Licitação da Prefeitura do Município de Itapipoca-CE torna público, para conhecimento dos interessados o Resultado do Julgamento de Habilitação referente à Tomada de Preços Nº 009.12/2022-TP, com o seguinte OBJETO: Contratação de empresa destinado à requalificação do beco das cafeteiras no âmbito do Programa de Infraestrutura, Desenvolvimento Econômico e Socioambiental de Itapipoca/CE. PRODESA: EMPRESAS HABILITADAS: 01 - CLEZINALDO S DE ALMEIDA CONSTRUÇÕES - EPP-22.575.652/0001-97; 02 - CONSTRUTORA IMPACTO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-00.611.868/0001-28; 03 - RVP CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS EIRELI-07.876.676/0001-92 04 - JC DE AGUIA ENGENHARIA CONSTRUÇÕES - EPP - 17.336.292/0001-30; 05 - FLETROCAMP SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - 63.551.378/0001-01; 06 - M A FEITOSA DE SOUSA LTDA - 41.356.135/0001-71; 07 - AJ CONSTRUTORA E TRANSPORTE - 74.022.229/0001-63; 08 - VK CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ 09.042.893/0001-02; 09 - ECOTEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI -ME - 39.925.178/0001-89; 10 - MOREIRA MESQUITA ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA - 21.291.178/0001-04; 11 - MORETTO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI -07.305.610/0001-42; 12 - AGUIA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA - EPP - 12.019.385/0001-60. EMPRESAS INABILITADAS: 13 - B&C EDIFICAÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI - 17.325.819/0001-21 Motivos: 5.2.4.11; 5.2.4.2 alínea "a" e DRE incompleta. 14 - LS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA - ME -21.541.555/0001-10 Motivos: item 5.2.1.3 - 15 - MARK - TERCEIRIZAÇÃO, COLETA E LOCAÇÃO EIRELI - 17.178.049/0001-31 Motivos: Não atender ao item 5.2.4.16 - CID BERTO MELO ANDRADE FILHO - MEI 43.818.536/0001-21 Motivos: item 5.2.2; 5.2.2 alíneas "c"; 5.2.2.3; 5.2.2.4; 5.2.3; 5.2.3.1; 5.2.3.2; 5.2.3.4; 5.2.3.8; 5.2.3.9; 5.2.3.10; 5.2.3.11; 5.2.3.13; 5.2.4; 5.2.4.3; 5.2.4.4; 45.2.4.11; 5.2.5. 17 - FRANCISCO ANDERSON LUCIO - 29.648.829/0001-87, 5.2.2 e 5.2.2 alíneas "c"; 5.2.3.1; 5.2.3.2; 5.2.3.4 alínea "b5"; 5.1 alínea "a"; 5.2.4.3. Fica a partir desta data aberto o quinquídio legal para prazo recursal. Maiores informações na sede da Comissão Especial de Licitação, com endereço: Rua Antônio Oliveira Menezes, no horário de 08h às 12h e das 14h às 17h de segunda a quinta feira e nos Endereços Eletrônicos: a ata estará disponível em www.tce.ce.gov.br/licitacoes, maiores informações: licitacao.prodesa@itapipoca.ce.gov.br.

Itapipoca-CE, 1º de Fevereiro de 2023.
ROBERTA SERAFIM DA SILVA
Presidente da Comissão

RESULTADO DE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 8.12/2022-CP

A Comissão Especial de Licitação de Itapipoca-CE torna público, para conhecimento dos interessados o Resultado do Julgamento de Habilitação referente à Concorrência Pública Nº 008.12/2022-CP, com o seguinte OBJETO: Construção de 10 (dez) campos de futebol (Areninhas), em diversas localidades do Município de Itapipoca no âmbito do Programa de Infraestrutura, Desenvolvimento Econômico e Socioambiental de Itapipoca/CE. PRODESA: EMPRESAS HABILITADAS: 01 - DATERRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME - 10.477.919/0001-24. 02 - M A FEITOSA DE SOUSA LTDA - 41.356.135/0001-71 03 - A & V PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA - ME - 06.981.069/0001-20 04 - R. MEIRA ENGENHARIA EIRELI - EPP - 07.279.114/0001-61 05 - CONSTRUTORA AG LTDA - 34.326.829/0001-09 06 - BWS CONSTRUÇÕES LTDA - 00.079.526/0001-09 07 - RVP CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS EIRELI - 07.876.676/0001-92 08 - ATHOS CONSTRUÇÕES LTDA - 08.237.585/0001-70 09 - CLEZINALDO S DE ALMEIDA CONSTRUÇÕES - EPP - 22.575.652/0001-97 EMPRESA INABILITADA: 10 - MK SERVIÇOS EM CONSTRUÇÃO E TRANSPORTE - 35.864.328/0001-30 11 - LRS CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA Inscritas no CNPJ 30.566.030/000120 12 - A N DE FREITAS ANF ENGENHARIA UNIPESSOAL LTDA Inscritas no CNPJ 28.432.179/0001-75 13 - SOCCER GRASS ACESSORIA E EMPREENDIMENTOS ESPORTIVOS LTDA Inscritas no CNPJ 07.875.405/0001-12. 14 - FRANCISCO ANDERSON LUCIO 05880849309 Inscritas no CNPJ 29.648.829/0001-87 15 - BDA VISTA EMPREENDIMENTOS LTDA Inscritas no CNPJ 05.586.832/0001-55 16 - CONSTRUTORA IMPACTO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI Inscritas no CNPJ 00.611.868/0001-28. Fica a partir desta data aberto o quinquídio legal para prazo recursal. Maiores informações na sede da Comissão Especial de Licitação, com Endereço: Rua Antônio Oliveira Menezes, no horário de 08h às 12h e das 14h às 17h de Segunda a Quinta-feira. A ata estará disponível no www.tce.ce.gov.br/licitacoes, ou pelo E-mail: licitacao.prodesa@itapipoca.ce.gov.br.

Itapipoca-CE, 1º de Fevereiro de 2023.
ROBERTA SERAFIM DA SILVA
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIRA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

A Secretária de Infraestrutura, através de seu Ordenador de Despesa responsável, torna público o Extrato do Quinto Aditivo ao Contrato nº 20210193, decorrente da Concorrência Pública Nº 2109.01/2021 CP, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS EM DIVERSAS RUAS E ESTRADAS NO MUNICÍPIO DE ITATIRA-CE, Contratada: PRIME EMPREENDIMENTOS INCORPORADORA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 33.997.118/0001-88. O presente aditivo tem por finalidade a alteração do contrato resultante do procedimento licitatório acima mencionado. Em função das modificações ocorridas no projeto básico e consequentemente no orçamento básico o valor do contrato inicialmente estabelecido em R\$ 4.638.534,55 (Quatro milhões, seiscentos e trinta e oito mil, quinhentos e trinta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos), será acrescido em R\$ 3.215,76 (três mil, duzentos e quinze reais e setenta e seis centavos), passando para o valor final de R\$ 4.641.750,31 (Quatro milhões, seiscentos e quarenta e um mil, setecentos e cinquenta reais e trinta e um centavos). Fundamentação Legal: O aditivo do contrato em questão encontra amparo no art. 65, alínea b, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Assina pela Contratante: Francisco Orion Soares - Ordenador de Despesa responsável. Assina pela contratada: Leonardo Rodrigues da Silva. Itaitira-CE, 25 de novembro de 2022.



PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 2023.01.31.02

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Irauçuba vem abrir o presente processo de Dispensa de Licitação para a **Aquisição de sementes de algodão e produtos biológicos, para o correto manejo e desenvolvimento da cultura do algodão no Município de Irauçuba, de responsabilidade da Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente do Município de Irauçuba - CE.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação tem como base legal o disposto no inciso no inciso II, do art. 75, conjuntamente com o parágrafo único do art. 72, da Lei Nº. 14.133/21.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação de fornecimento de 400kg de sementes de algodão convencional faz-se necessária para a implantação de 40 hectares de algodão no Município de Irauçuba – Ce, uma vez que, o “Projeto Ouro Branco” e Associação dos Produtores de Algodão do Estado do Ceará – APAECE, onde no ano de 2023, esse trabalho será realizado junto a 40 (quarenta) produtores rurais selecionados do Município de Irauçuba, sendo o projeto desenvolvido pela Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente do referente Município.

A pequena relevância econômica da contratação não justifica gastos com uma licitação comum. A distinção legislativa entre concorrência, tomada de preços e convite se filia não só à dimensão econômica do contrato. A lei determinou que as formalidades prévias deverão ser proporcionais às peculiaridades do interesse e da necessidade pública. Por isso, tanto mais simples serão as formalidades e mais rápido o procedimento licitatório quanto menor for o valor a ser despendido pela Administração Pública,¹

A dispensa de licitação com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Nº. 14.133/21 justifica-se ante o exposto no citado acima.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

¹ JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários a Lei de Licitações e contratos administrativos / Marçal Justen Filho – 11. ed. – São Paulo: Dialética, 2005.



[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA

A escolha recaiu para **J M FRANCIELI DA SILVA**, inscrita no CNPJ sob o nº: 35.822.825/0001-76, por ofertar o melhor preço compatível com a realidade mercadológica, consoante pesquisa de preços acostada aos autos deste processo. O valor global desta contratação é de **R\$ 30.600,00 (Trinta mil e seiscentos reais)**.

Irauçuba/CE, 07 de janeiro de 2023.



Júlio César Costa Brasil Sobrinho
Secretário de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente



Centro Administrativo – Sede da Secretaria da Administração
Rua Walmar Braga, 507, Centro | Irauçuba-CE | CEP: 62.620-000



licitacao@iraucuba.ce.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 – Aquisição de sementes de algodão e produtos biológicos, para o correto manejo e desenvolvimento da cultura do algodão no Município de Irauçuba, de responsabilidade da Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente do Município de Irauçuba - CE.

2. FUNDAMENTO LEGAL

2.1 – A Contratação dos serviços do presente **Termo de Referência** tem amparo legal no disposto no inciso II, do art. 75, conjuntamente com o parágrafo único do art. 72, da Lei Nº. 14.133, de 01/04/2021.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1. DA JUSTIFICATIVA

3.1.1. A contratação de fornecimento de 400kg de sementes de algodão convencional faz-se necessária para a implantação de 40 hectares de algodão no Município de Irauçuba – Ce, uma vez que, o “Projeto Ouro Branco” e Associação dos Produtores de Algodão do Estado do Ceará – APAECE, onde no ano de 2023, esse trabalho será realizado junto a 40 (quarenta) produtores rurais selecionados do Município de Irauçuba, sendo o projeto desenvolvido pela Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente do referente Município.

4. DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.
1.	SEMENTE DE ALGODÃO CONVENCIONAL	QUILO	400
2	ADJUVANTE: COM COMPOSIÇÃO DE SACAROSE (3%), CLORETO DE POTÁSSIO 1%, LACTOSE 5%, GLICERINA 5%. ESPECIFICAÇÃO DETALHADA: PARA CONTROLE DE PRAGAS, PRINCIPALMENTE A LAGARTA DA MAÇÃ E O BICUDO (ANTHONOMUSGRANDIS). EMBALAGEM DE 1 L COM RÓTULO E BULA REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO PARA A DEVIDA APLICAÇÃO.	LITRO	200
3	ADJUVANTE: COM COMPOSIÇÃO DE SACAROSE (10%), CLORETO DE POTÁSSIO 1%, GLICERINA 5%. ESPECIFICAÇÃO DETALHADA: PARA CONTROLE DE PRAGAS, PRINCIPALMENTE A LAGARTA DA MAÇÃ E O BICUDO (ANTHONOMUSGRANDIS). EMBALAGEM DE 1 L COM RÓTULO E BULA REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO PARA A DEVIDA APLICAÇÃO.	LITRO	80

5. DA FORMA DE EXECUÇÃO

5.1. A entrega dos produtos acontecerá no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento da solicitação/ordem de compra emitida pela Secretaria Contratante/setor de compras, diretamente no Almoarifado Municipal, situado à 07 de Setembro, nº 268 - Centro, Irauçuba/CE, em

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA

dias úteis, no horário compreendido entre 08h00min às 11h00min e 14h00min às 17h00min, nos quantitativos solicitados.

5.1.1. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 01 (um) dia útil antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela CONTRATANTE, não serão considerados como inadimplemento contratual;

5.2. A entrega dos produtos deve se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento dos sistemas, recursos ou deslocamentos. Havendo necessidade de interrupção, esta deverá estar devidamente planejada e ser necessariamente aprovada pela Secretaria Ordenadora de Despesa;

5.3. Para os produtos do objeto contratual, deverá ser emitida Documentação Fiscal em nome da Prefeitura Municipal de Irauçuba, com domicílio na Av. Paulo Bastos, Nº 1.370, Centro, Irauçuba/CE, inscrito no CNPJ Nº 07.638.188/0001-69 e CGF Nº06.920.194-3, CEP 62.620-000.

6. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

6.1. O Contrato resultante da presente Licitação terá vigência a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro do exercício financeiro de sua assinatura, não podendo ser prorrogado.

6.2. O valor do presente Contrato não será objeto de reajuste.

6.3. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação o termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da CONTRATADA e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal Nº 8.666/93, alterada e consolidada.

7. DA FORMA DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será realizado mediante comprovação do fornecimento do objeto contratual e apresentação da Nota Fiscal correspondente, em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento desta, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor. A Nota Fiscal deverá ser aprovada, obrigatoriamente, pela Prefeitura Municipal de Irauçuba/CE.

7.2. Serão descontados, em cada pagamento a ser realizado, sobre o valor da fatura, os valores decorrentes de indenizações ou de multas eventualmente registrados.

7.3. No ato do pagamento, a contratada deverá COMPROVAR, mediante apresentação de TODAS as certidões pertinentes, a sua Regularidade Fiscal e Trabalhista, devendo estas, serem entregues na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Irauçuba/CE.

7.4. É vedada a realização de pagamento antes da entrega do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Fornecer o objeto licitado conforme solicitação do setor competente, dentro dos prazos e condições estipulados neste contrato e no edital de licitação que lhe deu origem;

8.2. Responsabilizar-se por quaisquer danos materiais causados à Contratante, a seus empregados ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da entrega do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a CONTRATANTE proceder à fiscalização ou acompanhar a entrega do objeto contratual;

8.3. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.4. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, a critério da Contratante, respeitando-se os limites



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA

- previstos na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, facultada a supressão além deste limite mediante acordo entre as partes;
- 8.5. Assumir inteira responsabilidade com todos os encargos e despesas diretas e indiretas de caráter trabalhista, tributário e previdenciário decorrentes do presente contrato;
- 8.6. Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas ou indiretas com as pessoas envolvidas na execução do objeto contratual, que não terão nenhum vínculo empregatício com a Contratante;
- 8.7. A CONTRATADA comprometer-se-á a dar total garantia quanto à qualidade dos produtos fornecidos, bem como efetuar a substituição imediata, e totalmente às suas expensas de qualquer produto entregue comprovadamente adulterado, portanto, fora das especificações técnicas e padrões de qualidade obrigatórios, sem prejuízo das medidas judiciais cabíveis;
- 8.8. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATANTE, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;
- 8.9. Refazer a entrega do objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações deste Termo, no prazo fixado pela CONTRATANTE, contado da sua notificação;
- 8.10. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta de preços, observando o prazo mínimo exigido pela Administração;
- 8.11. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1 - A CONTRATANTE se obriga a proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei Nº. 14.133/21;
- 9.2 - Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;
- 9.3 - Comunicar tempestivamente à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 9.4 - Providenciar os pagamentos à CONTRATADA à vista das Notas Fiscais/Faturas, nos prazos delimitados na cláusula 6.1, devidamente atestadas pelo Setor Competente.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 10.1 - As despesas decorrentes do contrato a ser celebrado com a empresa vencedora correrão por conta da dotação orçamentária:

UNID. GESTORA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE DE RECURSO	ELEMENTO DE DESPESA
Desenvolvimento Rural	2501 20 605 0011 1.128	Próprio	3.3.90.30.00/
		(Fonte 1500000000)	3.3.90.30.31

11. DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS:

- 11.1 - Em atenção ao artigo 117 da Lei Federal Nº. 14.133/21, a execução do presente termo de contrato será fiscalizado pela Secretaria contratante, por meio de servidor devidamente designado para tal fim, ao qual manterá anotações e ressalvas acerca da correção ou



Centro Administrativo – Sede da Secretaria da Administração
Rua Walmar Braga, 507, Centro | Irauçuba-CE | CEP: 62.620-000



licitacao@iraucuba.ce.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA

incorreção da execução dos serviços, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, ao qual compete ainda:

I – Receber provisório e definitivamente o objeto do Contrato, a partir do qual poderá ser realizado o pagamento de que trata a cláusula sexta, ou rejeitá-lo, se executado em desacordo com este Contrato;

II – Ser ouvido nas hipóteses de alteração ou rescisão contratual, apresentando, se for o caso, as justificativas para a tomada dessas providências pela autoridade responsável.

12. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA E RESPONSABILIDADE FISCAL

12.1 – Será exigido da(s) empresa(s) com o(s) menor(es) preço(s) os documentos inerentes ao Cadastramento junto ao Município de Irauçuba, após a ratificação do processo de Dispensa de Licitação, e conseqüente convocação para assinatura do termo contratual correspondente.

Para as demais considerações, considere-se a MINUTA CONTRATUAL anexa ao presente termo de referência.


Júlio César Costa Brasil Sobrinho
Secretário de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente



Centro Administrativo – Sede da Secretaria da Administração
Rua Walmar Braga, 507, Centro | Irauçuba-CE | CEP: 62.620-000



licitacao@iraucuba.ce.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA

ANEXO II - MINUTA DO CONTRATO

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IRAUCUBA, ATRAVÉS DA SECRETARIA _____, COM A EMPRESA _____, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecida a Av. Paulo Bastos, Nº. 1.370, inscrita no CNPJ sob o Nº. 07.683.188/0001-69, através da Secretaria da _____, neste ato representado pelo seu secretário(a), (a) Sr. (a) _____, inscrita no CPF de nº _____, doravante denominada de **CONTRATANTE** e o senhor(a) _____, inscrito(a) no CPF de nº _____ residente e domiciliado a _____, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato em conformidade com as disposições contidas na Lei Nº. 14.133/21, e mediante as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 - O presente Contrato tem fundamento no Processo de **Dispensa de Licitação Nº. 2023.01.31.02**, com base no inciso II, do art. 75, conjuntamente com o parágrafo único do art. 72, da Lei Nº. 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 – O presente contrato tem por objeto a **Aquisição de sementes de algodão e produtos biológicos, para o correto manejo e desenvolvimento da cultura do algodão no Município de Irauçuba, de responsabilidade da Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente do Município de Irauçuba - CE.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1 - O valor contratual importa na quantia mensal de R\$ _____ (_____), perfazendo o valor global de R\$ _____ (_____).

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1.	Descrição do item (...)				

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO

4.1 – Irreajustável.

CLÁUSULA QUINTA – DA DURAÇÃO DO CONTRATO

5.1. O Contrato resultante da presente Licitação terá vigência a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro do exercício financeiro de sua assinatura, não podendo ser prorrogado.

5.2. O valor do presente Contrato não será objeto de reajuste.

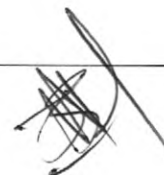
5.3. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação o termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da CONTRATADA e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, “d” da Lei Federal Nº 8.666/93, alterada e consolidada.



Centro Administrativo – Sede da Secretaria da Administração
Rua Walmar Braga, 507, Centro | Irauçuba-CE | CEP: 62.620-000



licitacao@iraucuba.ce.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA

CLÁUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

6.1 - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões necessárias relativas ao objeto contratado até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme disposto no art. 125, da Lei Nº. 14.133/21.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FORMA DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será realizado mediante comprovação do fornecimento do objeto contratual e apresentação da Nota Fiscal correspondente, em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento desta, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor. A Nota Fiscal deverá ser aprovada, obrigatoriamente, pela Prefeitura Municipal de Iraucuba/CE.

7.2. Serão descontados, em cada pagamento a ser realizado, sobre o valor da fatura, os valores decorrentes de indenizações ou de multas eventualmente registrados.

7.3. No ato do pagamento, a contratada deverá COMPROVAR, mediante apresentação de TODAS as certidões pertinentes, a sua Regularidade Fiscal e Trabalhista, devendo estas, serem entregues na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Iraucuba/CE.

7.4. É vedada a realização de pagamento antes da entrega do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Fornecer o objeto licitado conforme solicitação do setor competente, dentro dos prazos e condições estipulados neste contrato e no edital de licitação que lhe deu origem;

8.2. Responsabilizar-se por quaisquer danos materiais causados à Contratante, a seus empregados ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da entrega do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a CONTRATANTE proceder à fiscalização ou acompanhar a entrega do objeto contratual;

8.3. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.4. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, a critério da Contratante, respeitando-se os limites previstos na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, facultada a supressão além deste limite mediante acordo entre as partes;

8.5. Assumir inteira responsabilidade com todos os encargos e despesas diretas e indiretas de caráter trabalhista, tributário e previdenciário decorrentes do presente contrato;

8.6. Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas ou indiretas com as pessoas envolvidas na execução do objeto contratual, que não terão nenhum vínculo empregatício com a Contratante;

8.7. A CONTRATADA comprometer-se-á a dar total garantia quanto à qualidade dos produtos fornecidos, bem como efetuar a substituição imediata, e totalmente às suas expensas de qualquer produto entregue comprovadamente adulterado, portanto, fora das especificações técnicas e padrões de qualidade obrigatórios, sem prejuízo das medidas judiciais cabíveis;

8.8. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATANTE, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

8.9. Refazer a entrega do objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações deste Termo, no prazo fixado pela CONTRATANTE, contado da sua notificação;

8.10. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta de preços, observando o prazo mínimo exigido pela Administração;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA

8.11. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - A CONTRATANTE se obriga a proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei Nº. 14.133/21;

9.2 - Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

9.3 - Comunicar tempestivamente à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

9.4 - Providenciar os pagamentos à CONTRATADA à vista das Notas Fiscais/Faturas, nos prazos delimitados na cláusula 6.1, devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 - As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da dotação orçamentária relacionada abaixo:

UNID. GESTORA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE DE RECURSO	ELEMENTO/SUBELEMENTO DE DESPESAS
Desenvolvimento Rural	2501 20 605 0011 1.128	Próprio (Fonte 1500000000)	3.3.90.30.00/ 3.3.90.30.31

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 - Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:

11.1.1 – Advertência;

11.1.2 – Multa;

a) de até 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor a ser pago mensalmente à CONTRATADA, pelo atraso injustificado na execução do objeto contratual;

b) de até 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato pela inexecução total ou parcial do objeto contratual; e

c) O valor das multas referidas neste item serão descontadas “ex-officio” da CONTRATADA, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à CONTRATANTE, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

11.1.3 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos.

11.1.4 - Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, de no mínimo 02 (dois) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1 - O instrumento contratual firmado poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos arts. 137 a 139 da Lei Nº. 14.133/21, respeitado o direito de defesa da CONTRATADA.

12.2 – A rescisão deste contrato por motivo não justificado ou não enquadrável no item 12.1 supra, poderá ocorrer por iniciativa de qualquer uma das partes, sem penalidades extras, desde que comunicado por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS



Centro Administrativo – Sede da Secretaria da Administração
Rua Walmar Braga, 507, Centro | Iraucuba-CE | CEP: 62.620-000

licitacao@iraucuba.ce.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA

13.1 - Os recursos administrativos interpostos pelos licitantes, quando cabíveis, serão processados de acordo com o que estabelece o art. 165 da Lei Nº. 14.133/21.

13.2 - Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente dirigida à Comissão de Licitação do órgão da Administração Pública que tiver promovido o certame.

13.3 - Os recursos deverão ser protocolados e encaminhados à Comissão de Licitação da CONTRATANTE e, se necessário, encaminhados a CONTRATADA para a orientação devida.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

14.1 - Em atenção ao artigo 117 da Lei Federal Nº. 14.133/21, a execução do presente termo de contrato será fiscalizado pela Secretaria contratante, por meio de servidor devidamente designado para tal fim, ao qual manterá anotações e ressalvas acerca da correção ou incorreção da execução dos serviços, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, ao qual compete ainda:

I – Receber provisória e definitivamente o objeto do Contrato, a partir do qual poderá ser realizado o pagamento de que trata a cláusula sétima, ou rejeitá-lo, se executado em desacordo com este Contrato;

II – Ser ouvido nas hipóteses de alteração ou rescisão contratual, apresentando, se for o caso, as justificativas para a tomada dessas providências pela autoridade responsável.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1-Fica eleito o foro da cidade de Iraucuba para dirimir as questões relacionadas com a execução deste contrato não resolvidas administrativamente.

E, estando acertados, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias, perante 02 (duas) testemunhas que também o assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Iraucuba/CE, ____ de _____ de 2023.

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

1. Nome: _____

2. Nome: _____

CPF: _____

CPF: _____



Centro Administrativo – Sede da Secretaria da Administração
Rua Walmar Braga, 507, Centro | Iraucuba-CE | CEP: 62.620-000



licitacao@iraucuba.ce.gov.br

